Ofício 23/2026

Brasília, 19 de outubro de 2026.

Ref.: Índice de Inflação Setorial - Distrito Federal

Prezados,

No segundo semestre de 2020, a Associação Nacional de Segurança e Transporte de Valores (ANSEGTV) procurou propostas de prestação de serviço junto à renomadas consultorias no segmento econômico-financeiro para desenvolver um *Índice de Inflação Setorial* com o objetivo de subsidiar o mercado de transporte de valores com informações econômicas especializadas sobre os custos médios do setor.

A partir de estudo iniciado no mês de janeiro de 2021, a Tendências Consultoria Integrada[1] desenvolveu um guia inflacionário indicando a variação anual dos componentes econômicos integrantes das atividades de transporte de valores e de tesouraria. O estudo é elaborado a partir dos dados oficiais[2] para a verificação do índice inflacionário em cada unidade da federação.

A estrutura de ponderação do *Índice de Inflação Setorial* para os serviços de transporte de valores é formada por 70% - Custo de Mão de Obra; 15% - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) representando "Demais Fatores"; e 15% - Preço do Diesel. Já para os serviços de tesouraria, em razão da natureza, o índice considera

[1] A Tendências Consultoria Integrada ou seus representantes não serão responsabilizados por danos causados, direta ou indiretamente, que resultem de decisões tomadas com base nas informações aqui disponibilizadas.

[2] A variação da Mão de Obra é coletada nas Convenções Coletivas de Trabalho celebradas pelos sindicatos laborais e patronais do setor de segurança e transporte de valores publicados no portal do Ministério do Trabalho, o índice de reajuste do óleo diesel publicado pela Agência Nacional de Petróleo e Gás – ANP e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) – IBGE).

apenas a variação de Mão de Obra. **É importante salientar que não há obrigatoriedade de utilização do referido índice para negociações contratuais e reajustes com clientes.**

Em razão da alta variabilidade de preços de alguns itens da cesta considerada para o cálculo do *Índice de Inflação Setorial* para os serviços de transportes de valores, o índice pode apresentar variação negativa para algumas localidades. A ANSEGTV comprometida com a transparência através da contratação da Tendências Consultoria, uma empresa especializada na elaboração e atualização de índices econômicos, fará a sua divulgação recorrentemente, mas nestes casos especiais, dados os impactos comerciais, recomenda a sua não-aplicação.

O propósito é promover a divulgação dos *Índices de Inflação Setorial* de acordo com as bases anuais (acumulado nos últimos 12 meses) para cada uma das 27 unidades da federação nos respectivos meses de dissídio da mão de obra.

Neste ofício, é reportado o índice atualizado do Distrito Federal.

JOIANDRO DA SILVA CARVALHO:51514753391

Assinado de forma digital por JOIANDRO DA SILVA CARVALHO:51514753391
Dados: 2026.10.19 16:53:49 -03'00'

JOIANDRO DA SILVA CARVALHO
Presidente da ANSEGTV

DISTRITO FEDERAL

Índice de Inflação | Serviços de Transporte de Valores | 5,96%

Índice de Inflação | Serviços de Tesouraria | 5,22%

Data-Base – Agosto/2026

DISTRITO FEDERAL	Peso	2026
Serviços de Transporte de Valores	**100,00%**	**5,96%**
Mão de Obra Transporte de Valores	70,00%	4,56%
Piso Salarial		4,60%
Horas extras e DSR		4,60%
Horas extras		50,00%
Benefícios		4,54%
Adicional de Periculosidade		30,00%
Encargos Sociais s/ salários e adicionais		102,00%
Vale Alimentação		4,10%
Convênio médico		4,56%
Demais Fatores	15,00%	4,44%
Óleo Diesel	15,00%	14,00%

DISTRITO FEDERAL	Peso	2026
Serviços de Tesouraria	**100,00%**	**5,22%**
Mão de Obra Tesouraria	100,00%	4,60%
Piso Salarial		4,60%
Encargos Sociais		4,60%
Encargos Sociais		102,00%
Vale Alimentação		7,33%
Convênio médico		5,22%

Principais destaques e impactos sobre o índice ANSEGTV do Distrito Federal: o índice avançou 5,96% em 2026. O índice foi pressionado pelo aumento das cotações do óleo diesel, impactadas pelos conflitos no Oriente Médio e no Leste Europeu. Os custos com mão de obra avançaram um pouco acima do INPC apurado no período, diante do reajuste real dos salários. As despesas com plano de saúde evoluíram em linha com os custos de mão de obra, por definição da convenção coletiva.